

CERTIDÃO
sta no § 1º do art. 19 da Lei 6.015
73 e alterações decorrentes da Lei
30/06/1975 (Lei dos Registros
D. Valide aqui
este documento

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução
autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do
artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 01 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LOANDA - PARANÁ

Matricula N.º	Ficha N.º
6.266	1

LOANDA, 08 DE junho DE 19 78.-

IMÓVEL agrícola com a área de 55,785 alqueires, ou seja 135 hectares, subdivisão da Fazenda Santa Margarida, constituído de parte do lote de terras nº 69 da Gleba 27 - 3ª Seção, Colônia Parana vai, com benfeitorias, localizado no Município de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "INICIA no marco 00(zero) cravado a 10 metros da Estrada Querência do Norte-Três Morrinhos, na divisa com as terras do Espólio de Francisco Aguiar Ribeiro e, Frederico Rizzo; deste, segue pela Estrada com rumo 75º18'NW. numa distância de 804 metros, confrontando com as terras do Espólio de Francisco Aguiar Ribeiro, até o marco nº 01, cravado a 30 metros da Estrada, na divisa com as terras do Espólio de Francisco Aguiar Ribeiro e Domingos Burin; deste segue com o rumo de 13º42'SW. numa distância de 1.855 metros, confrontando com as terras de Domingos Burin até o marco nº 02, cravado a 10 metros do Rio das Antas na divisa com as terras de Domingos Burin; deste segue, beirando o Rio com ordenadas de 10 metros, até o marco nº 08, com o rumo de 86º10'NE. numa distância de 60 metros, até o marco nº 03; deste segue com o rumo 77º11'SE. numa distância de 152 metros, até o marco nº 04; deste segue com o rumo de 69º32'SE. numa distância de 90 metros, até o marco nº 05; deste segue com o rumo de 82º36'SE. numa distância de 120 metros, até o marco nº 06; deste segue com o rumo de 80º32'NE. numa distância de 120 metros, até o marco nº 07; deste segue com o rumo de 79º15'NE. numa distância de 120 metros, até o marco nº 08, cravado a 10 metros do Rio, na divisa com as terras de Frederico Rizzo; deste, segue com o rumo de 19º12'NE. numa distância de 1.730 metros, até o marco nº 00(zero), ponto de partida do levantamento topográfico, feito pelo Engenheiro Agrônomo Sérgio M.Ueda - CREA 5234-D, 7ª Região, conforme mapa e Memorial Descritivo apresentados.-

TÍTULO ANTERIOR: R-1-6.262, Livro "2" Registro Geral deste Ofício
PROPRIETÁRIOS: IGNÁCIO RIZZO e s/mulher IOLANDA BERNINI RIZZO, - brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no Município de Querência do Norte-PR., inscritos no CPF/MF sob nº 117.701.209-72.- OBS. O imóvel ora matriculado se acha devidamente cadastrado no I.N.C.R.A. em área de maior porção, conforme Certificado nº 716 227 002 054, no qual consta o seguinte: Área total: 540 - Módulo: 17,9 - Nº de Módulos: 30,14 - Fração Mín.de Parc.:15,0 || DOU FÉ *[Handwritten Signature]* OFICIAL. ijs
Custas: Cr\$ 1.074,00.-

CNM: 087122.2.000626642
 Documento em www.ridigital.org.br
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD99 NPJ59 JRQUN CYXNU



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

cancelado

Continuação da Matrícula n.º 6266

OBSERVAÇÃO-Dona EMA POZZOBON, italiana, viúva, de prendas domésticas- portadora da Cart. de Identidade p/ estrangeiros RG nº 160.934-Pr, e do CPF nº 115.966.519-20, residente e domiciliada em Bela Vista do Paraíso-Pr., possui usufruto-vitalício sobre 50% ou seja a metade de do imóvel constante da presente matrícula adquiridos através do R-12-6197/6198 em data de 17/05/1978.- DOU FE *[Assinatura]* Oficial-Jdg-

R-1-6.266 || DATA:15/09/1.978 || PROTOCOLO:11.497 || O Imóvel constante da presente matrícula foi Hipotecado em 1º Grau, ao BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA, Agência da Cidade de Querência do Norte-PR., conforme CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, devidamente registrada sob nº 5.171 - Livro "3"Auxiliar; tendo como DEVEDORES: IGNÁCIO RIZZO e s/m. IOLANDA BERNINI RIZZO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Querência do Norte-PR., do VALOR de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) a ser pago naquela Praça de Querência do Norte-PR., até o dia 11 de julho de 1.983; com JUROS de 15% ao ano.- DOU FE *[Assinatura]* JLC.- OFICIAL.-

R-2-6.266/ DATA:30/05/1.979/ PROTOCOLO: 14.586/ O Imóvel constante da presente matrícula foi Hipotecado em 2º Grau, ao BANCO BAME RINDUS DO BRASIL S/A., Agência de Querência do Norte-PR., conforme CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA, registrada sob nº 6.040 - Livro 3 Auxiliar; tendo como DEVEDORES: IGNÁCIO RIZZO e s/m. IOLANDA BERNINI RIZZO, acima qualificados; do VALOR de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a ser pago naquela Praça de Querência do Norte-PR., até o dia 11 de Abril de 1.983; com JUROS devidos à taxa de 15% ao ano,- DOU FE *[Assinatura]* OFICIAL.- JLC.

R-3-6266/ DATA.- 01/04/1982/ PROTOCOLO.- 21.379/ Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, desta Comarca de Ioanda, Estado do Paraná, em data de 09 de março de 1982, extraído dos autos nº 1096/79 de INVENTÁRIO dos bens deixados por YOLANDA BERNINI RIZZO, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antenor Demeterco Junior, uma parte ideal correspondente a exatamente 50% do imóvel / desta matrícula, ou seja a metade exata, coube ao viúvo meeiro, e inventariante, IGNÁCIO RIZZO, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado no município de Querência do Norte-PR., portador da CI.RG. nº 260.739 e do CPF nº 117.701.209-04, em pagamento de sua meação, no valor de Cr\$ 3.059.600,00(três milhões, cincoenta e nove mil e seiscentos cruzeiros). Foi apresentado certificado de cadastro do Inera, exercício 1981, devidamente quitado, no qual consta o seguinte: Código do Imóvel: 716 227 002 054 - Area Total: 134,9 - Módulo Fiscal: 30,0 - Nº de Módulos fiscais: 2,83 - F.M.Parcelamento: 15,0.-DOU FE *[Assinatura]* OFICIAL.



CNM:087122.2.0006266542
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
 Loanda-PR, 01 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
 REGISTRADORA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

Matrícula N.º	Ficha N.º	Descrição
6266	"2"	R-4-6266/DATA:01/04/1982/PROTOCOLO:21.379 Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, em data de 09 de março de 1982, extraído dos autos nº 1096/79 de INVENTÁRIO dos bens deixados por YOLANDA BERNINI RIZZO, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antenor Demeterco Júnior, uma parte ideal correspondente a 1/8(um oitavo) do imóvel desta matrícula, coube à herdeira <u>IPAMAR DE LOURDES RIZZO VIANA</u> , casada com Maurício Rodrigues Viana, brasileiros, ela do lar, ele lavrador, residentes e domiciliados no município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, filha de Ignácio Rizzo e Iolanda Bernini Rizzo, em pagamento de sua quota hereditária, no valor de Cr\$764.900,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros). DOU FÉ <i>[Assinatura]</i> OFICIAL. jlc
		R-5-6266/ DATA.- 01/04/1982/ PROTOCOLO.- 21.379/ Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, em data de 09 de março de 1982, extraída dos autos nº 1096/79 de INVENTÁRIO dos bens deixados por YOLANDA BERNINI RIZZO, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antenor Demeterco Júnior, uma parte ideal correspondente a 1/8(um oitavo) do imóvel desta matrícula, coube ao herdeiro <u>VILSON ANTONIO RIZZO</u> , brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em Querência do Norte-PR., filho de Ignácio Rizzo e Yolanda Bernini Rizzo, em pagamento de sua quota hereditária no valor de Cr\$ 764.900,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros).- DOU FÉ. <i>[Assinatura]</i> OFICIAL. jlc
		R-6-6266/ DATA.- 01/04/1982/ PROTOCOLO.- 21.379/ Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, em data de 09 de março de 1982, extraído dos autos nº 1096/79 de INVENTÁRIO dos bens deixados por YOLANDA BERNINI RIZZO, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antenor Demeterco Júnior, uma parte ideal correspondente a 1/8(um oitavo) do imóvel desta matrícula coube à herdeira <u>IRLEY MARIA RIZZO</u> , brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em Querência do Norte-PR filha de Ignácio Rizzo e Yolanda Bernini Rizzo, em pagamento de sua quota hereditária no valor de Cr\$ 764.900,00(setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros). DOU FÉ <i>[Assinatura]</i> OFICIAL.- jlc



CNM: 087122.2.0006266-42
 Documento assinado digitalmente via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

continuação da mat. 6266.-

R-7-6266/ DATA.- 01/04/1982/ PROTOCOLO.- 21.379/ Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, em data de 09 de março de 1982, extraído dos autos nº 1096/79 de INVENTÁRIO dos bens deixados por YOLANDA BERNINI RIZZO, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antenor Demeterco Júnior, uma parte ideal correspondente a 1/8 (um oitavo) do imóvel desta matrícula, coube à herdeira IDALICE DE FÁTIMA RISSO, brasileira, solteira, do lar; residente e domiciliada em Querência do Norte-PR., filha de Ignácio Rizzo e Yolanda Bernini Rizzo, em pagamento de sua quota hereditária no VALOR de Cr\$ 764.900,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros). DOU FÉ. *[Assinatura]* OFICIAL. jlc

AV-8-6.266 || DATA: 23/07/1982 || PROTOCOLO: 21877 || Tendo em vista o requerimento firmado em 15 de julho de 1982, pelo proprietário Ignacio Rizzo, o qual fica arquivado em pasta propria deste cartório, juntamente com uma via do Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado em 07 de janeiro de 1982; é feita a presente averbação para ficar constando que uma área não inferior a 20,24%, ou seja 27,33 hectares da totalidade da propriedade, compreendida nos limites abaixo indicado, fica gravado como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O Atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES DA ÁREA CONSERVADA - Ao norte com a terra do imóvel, numa distância de 420,00 metros; ao sul, com as terras do imóvel, numa distância de 380,00 metros; a leste, com as terras do imóvel, numa distância de 680,00 metros; e a oeste, com as terras de Parte do lote 69 e 70, numa distância de 670,00 metros.--DOU FÉ *[Assinatura]* OFICIAL.- ("jlm").

AV-9-6.266 || DATA: 26/07/1982 || PROTOCOLO: 21.889 || Tendo em vista o requerimento firmado em 16 de julho de 1982, pelo proprietário, instruído com certidão de obito nas notas do Tabelionato de Bela Vista do Paraizo-PR. às fls. 37 vº do livro c-9, sob nº 599, data de 06 de maio de 1981, é feita a presente averbação para CAN-CELAR o usufruto vitalício, constante da observação desta matrícula e do R-12 das matrículas nºs 6.197 e 6.198 livro "2" Registro Geral, em virtude do falecimento da usufrutuária Ema Pozzobon.--DOU FÉ *[Assinatura]* OFICIAL.- ("jlm").

AV-10-6.266/ DATA.- 23/08/1982/PROTOCOLO.- 22.006/ Tendo em vista, a Carta Autorização firmada em 23/08/1982, pelo Credor Banco Bame

ONR

CNM: 087122210006266542
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 01 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

Matrícula N.º	Ficha N.º	Descrição
6266	3/	Banco Bamerindus do Brasil S/A., Ag. desta/Cidade de Loanda-Pr., a qual fica arquivada em pasta própria deste Cartório, é feita a presente averbação para <u>CANCELAR</u> as hipotecas de 1ª e 2ª graus, constantes dos R-1 e R-2 desta matrícula. DOU FÉ <i>[Assinatura]</i> OFICIAL.- jlc
R-14-6.266	DATA: 23/08/1982 PROTOCOLO: 22.007	Nos termos da escritura Publica de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato "Valle" desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, às fls. 131/134, do livro 61, em data de 11 de agosto de 1982; IGNACIO RIZZO (CI-RG nº 260.739-PR) e sua esposa dona MARIA MESSIA DA SILVA RIZZO (CI-RG nº 3.449.648-0-PR), casado entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515, inscritos no CPF nº 117.701.209-04 e 257.747.861-53, respectivamente, residentes e domiciliados em Querência do Norte-PR. VILSON ANTONIO RIZZO (CPF nº 481.712.989-15); IRLEY MARIA RIZZO (CI-RG nº 3.662.498-1-PR e CPF nº 500.766.719-68), brasileiros, solteiros, maiores, filhos de Ignacio Rizzo e Yolanda Berinni Rizzo, residentes e domiciliados em Querência do Norte-PR; venderam a totalidade de suas partes no imóvel desta matrícula e ITAMAR DE LOURDES RIZZO VIANA e seu marido MAURICIO RODRIGUES VIANA (CI-RG nº 1.257.434-PR), brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Querência do Norte-PR inscritos no CPF nº 362.787.779-91, venderam uma parte de sua quota do imóvel desta matrícula ou seja 14,45 hectares a <u>TERCIO BASTOS MELLO</u> , brasileiro, casado civilmente sob o regime de comunhão universal de bens com dona Maria Bernardete Araujo Mello, magistrado, residente e domiciliado à Avenida Espirito Santo, 1043, Zona 1, em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Ced. de Ident. RG. nº 426.937-PR. e CPF nº 109.684.749-34, pelo VALOR de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros). Foi apresentado certificado de cadastro do INCRA, exercício 1981, devidamente quitado, no qual consta o seguinte: Cod. do Imóvel: 716 227 002 054 - área total: 134,9 * Mod. Fiscal: 30,0 * nº de Mod. Fiscais: 2,83 - F. Min. de Parc. 15,0.- DOU FÉ <i>[Assinatura]</i> OFICIAL. - - ("jlm").
R-12-6.266	DATA: 03/10 1983 PROTOCOLO: 23825	Nos termos da escritura Publica de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito e Município de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, às fls. 477/479, do livro 12, em data de 22 de novembro, digo, 22 de agosto de 1983; <u>ITALICE DE FATIMA RIZZO</u> , brasileira, solteira, menor pubere, estudante, residente e domiciliada na cidade de Floréstópolis - PR, filha de Ignacio Rizzo e Yolanda Bernini Rizzo, neste ato assistida por seu pai; vendeu a parte que lhe pertencia no imóvel desta matrícula, com exatamente 6,75 alqueires paulis



CNM: 087122.2.000626642
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

continuação da matrícula nº 6.266.-

paulista, pelo VALOR de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) a MAURICIO RODRIGUES VIANA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Bela Vista do Paraíso-PR., portador da Ced.de Ident.RG. nº 1.257.434-PR e do CPF nº 362.787.779-91. - Foi apresentado certificado de cadastro do INCRA, exercício 1983, devidamente quitado, no qual consta o seguinte: Cód. do Imóvel: 716 227 002 054 * área total: 134,9 * Mod. Fiscal: 30,0 * nº de Mod. Fiscais: 2,83 * F. Min. de Parc. 3,0.- DOU FÉ *Cheser* OFICIAL.- ("jlm"). p/ este: R\$30.450,00. -

R-13-6.266/ DATA: - 27/07/1987/ PROTOCOLO: - 30.597 / Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Tabelião nato "VIEIRA", 2º Ofício da cidade e comarca de Cianorte-PR., do tabelião Flávio Vieira, às fls. 301/305, do livro nº 109-N, em data de 25 de junho de 1.986, MAURÍCIO RODRIGUES VIANA - CI.RG. nº 1.257.434-SSP-PR., agricultor, e sua mulher ITAMAR DE LOURDES RIZZO VIANA, do lar, filha de Ignácio Rizzo e Iolanda Bernini Rizzo, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Sítio São José, município de Bela Vista do Paraíso-PR., inscritos no CPF/MF sob nº 362.787.779-91, venderam a parte que lhes pertenciam no imóvel desta matrícula, ou seja 19,300 hectares, pelo valor de Cz\$8.100,00 (oito mil e cem cruzados) a TERCIO BASTOS MELLO, já qualificado.- Para os efeitos fiscais a Agência de Rendas Estadual atribuiu ao imóvel o valor de Cz\$137.375,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco cruzados).- Foi apresentado Certificado de Cadastro do I.N.C.R.A., exercício 1.987, devidamente quitado, em área de maior porção, no qual consta o seguinte: - Código do Imóvel: - 716 227 006 637 * Área Total: - 269,8 * Módulo Fiscal: 30,0 * Nº de Mód. Fiscais: - 5,60 * F.M. de Parcelamento: 3,0.- **CONDIÇÕES:** - Entre outras, a de que o imóvel fica pertencendo em sua totalidade ao proprietário Tercio Bastos Mello.- DOU FÉ *Cheser* OFICIAL DESIGNADO.- nkr.-

R-14-6.266/ DATA :- 16/07/1997/ PROTOCOLO: -45.698 // Nos termos do formal de Partilha, expedido em data de 30 de maio de 1995, pelo Juízo de Direito e Cartório da Segunda Vara de Família da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, extraído dos Autos nº 863/95 de Separação Consensual, em que é requerente MARIA BERNARDETTE DE ARAUJO MELLO e requerido TERCIO BASTOS MELLO, com separação consensual e partilha de bens, homologada por sentença em 24.05.95 e que transitou em julgado em 2.05.95, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Alberto R. Condessa, o imóvel desta matrícula ficou pertencendo em sua totalidade a conjugue virago MARIA BERNARDETTE DE ARAUJO MELLO, que continuará a usar o nome de casada, alterando em consequência seu estado civil de casada para separada judicialmente. Foram apresentados os seguin-

JUNO

CNM: 087122.2.0006266.42
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 01 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

MATRICULA	FICHA N.º	seguintes documentos:- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Admi-
N.º	N.º	nistrados pela Secretaria da Receita Fede-
6.266	4º	ral de Umarama-PR., onde consta o Código do Imóvel no INCRA: 716 227 006 637-8, nº do imóvel na Receita Federal: 1367829-9 e Declaração Para Cadastro de Imóvel Rural - DP., entregue na UMC-INCRA, de Querência do Norte-PR., em data de 08.10.96.- Loanda, 16 / 07 / 97.- DOU FE <i>[assinatura]</i> OFICIAL.- lcm
<p>R-15-6.266//DATA:- 19/06/2001//PROCOLO:- 53.700//O imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, ao Banco ABN AMRO REAL S/A., agência de Paranavaí-PR., através da Cédula Rural Hipotecária nº 19582465-7, devidamente registrada sob nº 11.964, livro 3-Auxiliar, por MARIA BERNARDETE ARAUJO MELLO, já qualificada, para garantia da dívida contraída por TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR, CPF/MF nº 498.362.699-9, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), pagável na praça de Paranavaí-PR., com vencimento final em 14 de julho de 2003. Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- Foram apresentados os seguintes documentos:- CCIR, exercício 1998/1999, quitado, onde consta o Cód. do imóvel:- 806 056 022 829-7; área total:- 202,8 has., encondigo, e F.M.Parcelamento:- 2,0; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 4.697.757, expedida em data de 08.06.2001, pela Agência da Receita Federal de Loanda-PR., onde consta que o imóvel com nº na Receita FE deral:- 5.136.596-0, área total:- 202,5 has., encontra-se quite com o PTR; Certidão Negativa nº 1095/01, expedida em data de 18.07.2001, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP., Escritório Regional de Paranavaí-PR.- LOANDA-PR., 19.06.2001.- DOU FE <i>[assinatura]</i> OFICIAL.- jsg.- D. 630,00 VRC - R\$47,25</p>		
<p>R-16-6.266//DATA:- 13.09.2002//PROCOLO:- 56.017//O imóvel desta matrícula foi dado em hipotecacedular de segundo grau, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil, digo, ao Banco ABN AMRO REAL S.A. agência de Paranavaí-PR., através da Cédula Rural Hipotecária nº 25449019-9, devidamente registrada sob nº 12.257, Lº 3-Auxiliar, por MARIA BERNARDETE DE ARAUJO MELLO, já qualificada, para garantia da dívida contraída por TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR, já qualificado, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), pagável na praça de Paranavaí-PR., com vencimento final em 06 de setembro de 2004.- Demais dados e condições as constantes da referi</p>		



CNM: 087122.2.0006266642
 Documento assinado digitalmente via www.ridigital.org.br
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD99 NPJ59 JRQUN CYXNU

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

da referida cédula, que fica arquivada em pasta deste Serviço Registral.- Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 5.368.506, expedida em data de 06.05.2002, pela A.R.F. de Loanda-PR., onde consta o NIRF 5.136.596-0, área total:- 202,5 has., CCIR, exercício 1998/1999, quitado, onde consta o Cód. do imóvel:- 806 056 022 829-7, área total:- 202,5 has., e F.M.Parcelamento:- 2,0has., Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 116194, emitida eletronicamente via Internet, em data de 16.09.2002, pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP.- LOANDA-PR., 13.09.2002.- DOU FÉ *[assinatura]* OFICIAL.- jsg.- D. 630,00 VRC - R\$47,25

Av-17-6.266//DATA:- 11/10/2004//PROTOCOLO:- 61.075//Tendo em vista a Carta Autorização, firmada em data de 04.10.2004, pelo Banco ABN AMRO REAL S/A, de São Paulo-SP., a qual fica arquivada em pasta própria deste Serventia, é feita a presente averbação para **cancelar a hipoteca de 1º grau**, constante do R-15, desta matrícula.- LOANDA-PR., 11/10/2004.- DOU FÉ *[assinatura]* OFICIAL.- jsg D. 63,00 VRC - R\$6,61

Av-18-6.266// DATA:- 10/01/2005// PROTOCOLO:- 61.813// Tendo em vista a Carta autorização, firmada em data de 28.12.2004, pelo credor:- BANCO ABN AMRO REAL S/A, agência de São Paulo-SP., a qual fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para **cancelar a hipoteca de 2º grau, constante do R-16 desta matrícula.**- LOANDA-PR., 10.01.2005.- DOU FÉ *[assinatura]* OFICIAL.- jsg. D. 63,00 VRC - R\$6,61

R-19- 6.266// DATA:- 10.01.2005// PROTOCOLO:- 61.814// O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca cedular de primeiro grau**, sem concorrência de terceiros, ao Banco ABN AMRO REAL S/A, agência de Paranavaí-PR., através da Cédula Rural Hipotecária nº 38040759, devidamente registrado sob nº 13.488, livro 3-Auxiliar, por **MARIA BERNARDETE DE ARAUJO MELLO**, já qualificada, para garantia da dívida contraída por **TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR**, já qualificado, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), pagável na praça de Paranavaí-PR., **com vencimento final em 20 de dezembro de 2006.**- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº de controle: 3DEF.74DD.9E86.037E, emitida eletronicamente via Internet, em data de 22.12.2004, pela Secretaria da Receita Federal, onde consta o NIRF:- 5.136.596-0, área total:- 202,5 has., CCIR, exercício 2000/2001/2002, quitado, onde consta o Cód. do Imóvel:- 806 056 022 829-7, área total:- 202,5 has., e FMP:- 2,0 has; e Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº

JUNO

CNPJ: 087122120006266642
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento**CERTIDÃO**CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 01 de novembro de 2024ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORAValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

MATRÍCULA Nº	FICHA Nº Nº
6.266	"5"

274892, emitida eletronicamente via Internet, em data de 29.12.2005, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.- LOANDA-PR., 10.01.2005.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL - jsg. D. 630,00 VRC - R\$66,15

Av-20-6.266// DATA:- 07.03.2006// PROTOCOLO:- 64.691// Tendo em vista o aditivo de re-ratificação, firmado em data de 20.12.2005, pelo credor:- Banco ABN AMRO REAL S/A, agência de Paranavaí-PR., e pelo devedor:-TERCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR, já qualificado, o qual fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para alterar na Cédula Rural Hipotecária, constante do R-19, desta matrícula, a cláusula FORMA DE PAGAMENTO, que passa a ter a seguinte redação:- **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento final estipulado na referida cédula, o devedor obriga-se a pagar ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, para amortização da dívida nas seguintes datas:- 26.12.2005 - R\$259,52, em 23.02.2006 - R\$5.918,80, em 20.03.2006 - R\$23.8251,68, em 20.12.2006 - R\$30.000,00, acrescidos dos encargos estipulados em cláusulas próprias. As amortizações voluntárias não serão consideradas como comprimento das parcelas aqui estipuladas, sendo apenas deduzidas do saldo devedor, obrigando-se a efetuar o recolhimento ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, das prestações nos vencimentos programados independentemente das amortizações feitas pelo devedor em outras datas. Demais dados e condições as constantes do referido aditivo.- Comparece concordando com as alterações, do referido aditivo, a mulher do emitente : **MARIA BERNARDETE DE ARAUJO MELLO**, já qualificada.- LOANDA-PR., 07.03.2006.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL - D. 63,00 VRC - R\$6,61
Darcy D. Mella da Silva
Registradora

Av-21-6.266// DATA:- 13.11.2007// PROTOCOLO:- 69.386// Tendo em vista a Cara Autorização, firmada em data de 06.11.2007, pelo credor:- BANCO ABN AMRO REAL S/A, agência de São Paulo-SP., o qual fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca de primeiro grau, constante do R-19, desta matrícula.- LOANDA-PR., 13.11.2007.- DOU FÉ *Jordete L. C. Moreira* OFICIAL - jsg. D. 63,00 VRC - R\$6,61
Jordete L. C. Moreira
Oficial Substituto

R-22 - 6.266 //DATA:- 25/04/2012 //PROTOCOLO:- 85.619// O imóvel desta matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO-PR, agência de Paranavaí-PR., através da Cédula de

ONR

Documentos de Imóveis via www.ridigital.org.br
CNM: 087122.2.00062666.42Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

Continuação da ficha "5" da matrícula nº 6.266, Livro 2-RG.-

Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B21330524-9, devidamente registrada sob nº 20.471, livro 3-Auxiliar, por **MARIA BERNARDETE ARAUJO DE MELLO**, já qualificada, para garantia da dívida contraída no **valor** de R\$100.000,00 (cem mil reais), pagável na praça de Paranaíba-PR, **com vencimento final em 15 de março de 2014**.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural nº de controle: DF09.6113.8823.616B, emitida eletronicamente via Internet, em data de 16.03.2012, pela Secretaria da Receita Federal, onde consta o NIRF:- 5.136.596-0, área total:- 202,5 has., CCIR, exercício 2006/2007/2008/2009, quitado, onde consta o Cód. do Imóvel:- 896 056 022 829-7; área total:- 205,5000 has., FMP:- 2,0 has; e Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 824640, emitida eletronicamente via Internet, em data de 19.04.2012, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.- Loanda, 25/04/2012.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL.- jsg.-. D. 630,00 -R\$ 88,83

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-23 - 6.266 //DATA:- 09/07/2012 //PROCOLO:- 86.504// O imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO-PR**, agência de Paranaíba-PR., através da **Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B21330816-7**, devidamente registrada sob nº 20.719, livro 3-Auxiliar, por **MARIA BERNARDETE ARAUJO DE MELLO**, já qualificada, para garantia da dívida contraída no **valor** de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), pagável na praça de Paranaíba-PR, **com vencimento final em 05 de maio de 2015**.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: DF09.6113.8823.616B, emitida em data de 16.03.2012, pela Secretaria da Receita Federal, NIRF.: 5.136.596-0, Área total: 202,5 has; CCIR., exercícios 2006/2007/2008/2009, quitado, Código do Imóvel: 806.056.022.829-7, Área total: 202,5000 has. FMP.: 2,0; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 840601, emitida eletronicamente via internet pelo Instituto Ambiental do Paraná, IAP, em data de 06.06.2012.- Loanda, 09/07/2012.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL.- jsg.-. D. 630,00 -R\$ 88,83

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-24 - 6.266 //DATA:- 11/09/2012 //PROCOLO:- 87.489// O imóvel desta

ONR

CNM: 087122.2.0006266-42
Documento de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 01 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

MATRÍCULA N.º 6.266	FICHA N.º N.º 6
-------------------------------	---------------------------

matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, Instituição financeira privada, agência de Paranavaí-PR, através da **Cédula de Crédito Bancário nº B21320760-3**, devidamente registrada sob nº 21.000, livro 3-Auxiliar, por **MARIA BERNADETTE ARAUJO DE MELLO**, já qualificada, para garantia da dívida contraída no **valor** de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), pagável na praça de Paranavaí-PR, **com vencimento final em 15 de maio de 2022**.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- ITR, CCIR, de acordo com descrito nesta matrícula.- Foram apresentadas Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 867187, emitida eletronicamente via internet., em data de 04.09.2012, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e GR-FUNREJUS, quitada, no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), quitada.- Loanda, 11/09/2012.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL - jsg - D. 630,00 - R\$ 88,83
Registradora

R-25 - 6.266 //DATA:- 11/09/2012 //PROTOCOLO:- 87.491// O imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, Instituição financeira privada, agência de Paranavaí-PR, através da **Cédula de Crédito Bancário nº B21320761-1**, devidamente registrada sob nº 21.001, livro 3-Auxiliar, por **MARIA BERNADETTE ARAUJO DE MELLO**, já qualificada, para garantia da dívida contraída no **valor** de R\$17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais), pagável na praça de Paranavaí-PR, **com vencimento final em 15 de maio de 2022**.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- ITR, CCIR e Certidão Negaiva do IAP, de acordo com o descrito nesta matrícula.- Foi apresentada GR-FUNREJUS, quitada, no valor de R\$35,64 (trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).- Loanda, 11/09/2012.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL - jsg - D. 630,00 - R\$ 88,83
Registradora

R-26 - 6.266 //DATA:- 11/09/2012 //PROTOCOLO:- 87.492// O imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, Instituição financeira privada, agência de Paranavaí-PR, através da **Cédula de Crédito Bancário nº B21320763-8**, devidamente registrada sob nº 21.002, livro 3-Auxiliar, por **MARIA**



CNM: 087122.2.0006266-42
 Documento assinado digitalmente via www.ridigital.org.br
 Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD9 NPJ59 JRQUN CYXNU

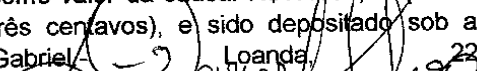


Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>

Continuação da ficha "6" da matrícula nº 6.266, Livro 2-RG.-

BERNARDETE ARAUJO DE MELLO, já qualificada, para garantia da dívida contraída no valor de R\$16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), pagável na praça de Paranavaí-PR, **com vencimento final em 15 de maio de 2022**.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- ITR, CCIR e Certidão Negativa do IAP, de acordo com o descrito nesta matrícula.- Foi apresentada GR-FUNREJUS, quitada no valor de R\$33,30 (trinta e três reais e trinta centavos).- Loanda, 11/09/2012.- DOU FÉ  OFICIAL - jsg.- . D. 630,00 -R\$ 88,83

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-27 - 6.266 //DATA:- 15/02/2018 //PROTOCOLO:- 109.867// Tendo em vista o Termo de Penhora, expedido em data de 29 de novembro de 2017, pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Paranavaí-PR, 2ª Vara Cível de Paranavaí- PROJUDI, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito Drª. Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke, extraído dos Autos nº 0019347-40.2016.8.16.0130, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exeqüente a **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP** (CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53) e executada **MARIA BERNARDETE ARAUJO DE MELLO** (CPF/MF sob nº 766.589.619-72), acompanhado da cópia da Petição Inicial e da Guia Funrejus quitada no valor de R\$34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), os quais ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, tendo como valor da causa: R\$17.190,33 (dezesete mil, cento e noventa reais e trinta e três centavos), e sido depositado sob a responsabilidade da Srª. Sandra Mara Gabriel, Loanda, 22/02/2018.- DOU FÉ  OFICIAL - tz- D.378,00 VRC -

R\$72,95

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

AV-28 - 6.266 //DATA:- 18/02/2020 //PROTOCOLO:- 117.436//Tendo em vista o Ofício nº 3323/2019, expedido em data de 03 de dezembro de 2019, pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Paranavaí - 2ª Vara Cível de Paranavaí- PROJUDI, devidamente assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke, extraído dos autos nº 0014565-82.2019.8.16.0105 de PROCEDIMENTO COMUM - INADIMPLEMENTO, em que é autora, **HERBI PASTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, (CNPJ/MF sob nº 05.217.417/0001-24) e ré **MARIA BERNARDETE DE ARAUJO MELLO** (CPF/MF sob nº 766.589.619-72), o qual fica arquivado em pasta própria deste Registral, é feita a presente averbação para

ONR

CNPJ: 08712212/0006266642
Documento assinado digitalmente via www.ridigital.org.br
Registro de ImóveisTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 01 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2J6P-QC2AS-L2ENN-BQ847>


MATRÍCULA 6.266	FICHA Nº 7
Nº	Nº

constar a existência da ação premonitória nos autos acima citado, tendo como valor da causa: R\$26.733,41 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Foi apresentada Guia Funrejus quitada no valor de R\$53,47 (cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).- Loanda, 06/03/2020.- DOU FE *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL - fz.- Custas: 1002,48 VRC - R\$193,48; FADEP 5% = R\$9,67; ISS 3% = R\$5,80; - Funrejus 25%: R\$0,82 - SELO - R\$4,67 - Cert. R\$26,00 *Darcy D. Mella da Silva* Registradora

R-29 - 6.266 //DATA:- 13/06/2024 //PROTOCOLO:- 138.871// Tendo em vista o Termo de Penhora, assinado digitalmente em 09 de abril de 2024, pelo Técnico Judiciário Jucelio Veloso, acompanhado da Sentença devidamente assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Danielle Maria Busato Sachet, oriundos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Região metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - 11ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, extraídos dos autos nº 0021538-52.2019.8.16.0001 de Cumprimento de Sentença (Prestação de Serviços), em que é exequente **COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ/MF sob nº 02.213.491/0001-84) e executada **MARIA BERNADETTE ARAUJO DE MELLO** (CPF/MF sob nº 766.689.619-72), recebidos através de Ofício Eletrônico (Protocolo AC003868505) em data de 12.06.2024, que ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula foi penhorado, tendo como valor da dívida atualizada até maio de 2023 no valor de R\$8.729,38 (oito mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Foi apresentada Guia Funrejus quitada no valor de R\$17,46 (dezesete reais e quarenta e seis centavos) Loanda, 28/06/2024.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL.- fz.- Selo de Fiscalização: SFRI2.A56rv.mNnWm-cYw9j.F686q. D. 378,01 -R\$ 104,71, ISS: R\$ 3,14. FADEP: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00**

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.y5Gov.sFh0
u-PIo99.F686q
<https://selo.funarpem.com.br>



CNM: 087122.2.0006266-42
Documento de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

